

Seminário Sócio-Econômico de Santa Catarina

Está marcada para o próximo dia 21 do corrente mês, no Salão Nobre da Escola Normal "Vidal Ramos", a realização do Seminário Sócio-Econômico de Santa Catarina, e patrocinada pela Confederação Nacional da Indústria e do Sesi nacional.

O referido conclave é uma importante iniciativa do sr. Celso Ramos, estando sua organização em Lajes a cargo do dr. Jorge Barroso Filho e tem por objetivo, segundo afirmou o próprio presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina, "medir a realidade, pesqui-

zando-a friamente". Explicando o porquê de sua iniciativa, o sr. Celso Ramos declarou à imprensa: - "sempre desejei que a Federação das Indústrias, reunindo grupo ponderável das nossas forças econômicas, criasse um instrumento capaz de dar a quem se interessasse por Santa Catarina, a visão panorâmica e também pormenorizada da nossa realidade para, a partir dela, se estruturar o eventual planejamento das atividades particulares como públicas".

Igualmente em outras cidades de Santa Catarina fo-

ram e serão realizados idênticos seminários, com os elementos mais representativos das classes econômicas e sociais respectivas, devendo logo mais adiante, com os resultados dos mesmos, realizar-se um conclave geral na Capital do Estado e quando serão traçados os planos de ação a fim de corrigir as imperfeições existentes em Santa Catarina nesse setor.

Em nossas próximas edições daremos detalhes mais pormenorizados do Seminário Sócio-Econômico de Santa Catarina a ser realizado em Lajes dia 21 do corrente.

Terceira força à vista

Conforme noticia a imprensa do país, em suas seções políticas especializadas o sr. Osmar Cunha chefia uma dissidência do PSD em Santa Catarina, contando com o apoio dos srs. deputados Elias Adame e Wilmar Dias. Com o "slogan" de "campanha do vintém contra os dois que mais tem", os principais líderes dessa "terceira força" esperam contar com o apoio do PTB, sendo possível até que o sr. Doutel Andrade, chefe desse partido em Santa Catarina, seja o candidato à sucessão do sr. Heriberto Hulse ao governo do Estado. Dizem os mentores desse movimento que a família Ramos vai cristianizar o marechal Lott, enquanto a UDN, no Estado, é firmemente janista; Assim a união dessas forças - dissidência do PSD e trabalhistas - seria a salvação da chapa-Lott-Jango em Santa Catarina.

Juracy Magalhães:

Votará em Janio mas não fará a campanha do mesmo

Em entrevista concedida a um reporter da Agência Meridional o sr. Juracy Magalhães, governador do Estado da Bahia declarou, com referência à campanha do Sr. Janio Quadros para presidente da República: - "Continuo fiel à linha que tracei. Para mim o quadro está fixado. Participei, discuti, votei e impunha-se logicamente a aceitação do resultado soberanamente verificado.

Prosseguindo disse o governador baiano: - "Serei eleitor da UDN mas não poderei liderar sua campanha no Estado, pelas razões já formuladas. Só falo ao povo com sinceridade".

CORREIO LAGEANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Ano XX

DIRETOR
JOSÉ P. BAGGIO

REDATOR CHEFE
NEVIO FERNANDES

Redação e Oficina
Rua Marechal Deodoro 294

Fone 397

LAGES, 6 de Fevereiro de 1960 N. 29

Volta de Carlos Lacerda poderá gerar nova crise na UDN nacional

Debatem os udenistas o problema da volta do Deputado Carlos Lacerda. Um setor partidário pediu na última reunião do Diretorio Nacional, fôsse ele chamado de volta ao Brasil para reassumir a liderança da oposição e integrar-se na campanha do Sr. Janio Quadros.

Acham os lacerdistas que com o retorno do ex-líder, darão combate ao crescente prestígio do governo, que dá sinais de uma ampla recuperação popular; e também para dar sentido de luta a candidatura do Sr. Janio Quadros.

Por outro lado, a volta do Sr. Carlos Lacerda a liderança da UDN,

poderá, gerar uma ameaça de discordia dentro do partido. Alguns ameaçam com uma rebelião clara e positiva, feridos que foram naquela última fase do sentido agressivo da política do Sr. Carlos Lacerda, achando que seria preferível adiar por mais algum tempo o regresso daquele correligionário.

Evidenciam essas opiniões a existência de uma possibilidade de divisionismo do partido, justamente no momento em que a candidatura do Sr. Janio Quadros se assenta nos diversos setores partidários, inclusive naquele que parecia o mais difícil, qual seja o baiano.

Suplente de Souza Naves candidato ao governo do Paraná

Em recente convenção realizada em Curitiba, foi escolhido candidato ao governo do Estado do Paraná o senador Nelson Maculan, de Londrina, suplente do falecido senador Abídon de Souza Naves.

Essa candidatura, muito bem vista nos meios políticos da terra das araucárias foi lançada pelo PTB, contando com o apoio da União Democrática Nacional.

Jânio inicia a campanha no interior entre dias 13 e 20

A campanha do sr. Jânio Quadros nos Estados do Rio e Espírito Santo começará neste mês de fevereiro, sendo realizada, possivelmente, entre os dias 13 e 20.

Jânio encontra-se em São Paulo, devendo regressar ao Rio no dia 8. Ficará na capital federal até o dia 10, para participar de um pro-

grama de televisão, manter contato com líderes sindicais e visitar várias favelas cariocas.

Depois de visitar diversos municípios fluminenses e capixabas, o candidato popular à Presidência da República irá a São Paulo e, daí, ao Paraná. Depois, retornará ao nordeste.

A Indústria encetará campanha visando extinguir a COFAP

A Federação das Indústrias do Distrito Federal e o Centro Industrial do Rio de Janeiro, em combinação com a Associação Comercial da capital da República, vão constituir uma equipe, para dirigir uma campanha visando a extinção da COFAP e alertar a opini-

ão publica contra outros órgãos que estão criando embaraços à livre empresa no país.

Uma das causas que originou esta campanha da indústria em extinguir a COFAP se relaciona com a atual crise da indústria farmacêutica.

O CINE MARAJÓARA apresenta amanhã (domingo) em 3 maravilhosas sessões às 4, 7 e 9 horas a fenomenal produção da Columbia

Vida de Artista

Com Libertad Lamarque, maravilhosamente secundada por Carlos J. Montalban, Eduardo Noriega, Lucy Gallardo, Miguel Manzano e outros,

Um filme que deve ser assistido por todos! Não percam!

Notas em Arquivo

(N.º 39)

Diversos:

A sessenta anos atrás o jornal "REGIÃO SER-RANA" trazia em página interna um bom serviço de "INDICAÇÕES", para maior facilidade da cidade e do pessoal do interior e que constava o seguinte:

Juiz de Direito da Comarca: — Dr. Alfredo Moreira Gomes, rua Quinze de Novembro.

Promotor Publico da Comarca: — Sebastião Furtado, residencia na Fazenda do Pinheirinho.

Tabelião de Notas e Escrivão Cível e Crime: — Fernando Affonso de Athayde, rua Quinze de Novembro.

Escrivão de Orphãos e Auzentes: — Ernesto Baptista de Goss, praça Cel. Vidal Ramos.

Juiz de Paz dos Casamentos: — João de Castro Nunes Junior, rua Marechal Deodoro.

Juiz de Paz: — José Henriques de Amorim, rua Marechal Deodoro.

Escrivão do Juizo de Paz e dos Casamentos: — João Bernardino da Silva, rua Quinze de Novembro.

Comissario de Policia: — Ernesto Augus-

to Neves, rua Marechal Deodoro.

Escrivão do Comissario: — O escrivão do crime, Fernando Affonso de Athayde.

Collector das Rendas do Estado: — João Augusto Xavier Neves, praça Cel. João Ribeiro.

Escrivão da Collectoria: — Manoel José Nicollely, rua Marechal Deodoro.

Governo do Municipio Superintendente: — Major Vidal José de Oliveira Ramos Junior, rua 15 de Novembro.

1o Substituto: — Victor Alves de Brito, rua 15 de Novembro.

2o Substituto: — Julio Augusto da Costa, rua 15 de Novembro.

Conselheiros Municipaes

João José Theodoro da Costa-Presidente: Rua 15 de Novembro.

Jose Dias de Azambuja Cidade — Vice-presidente: rua 15 de Novembro.

Emiliano de Oliveira Ramos — 1o Secretario: Capão Alto.

Manoel Thiago de Castro — 2o Secretario: rua 15 de Novembro.

Ramiro Pereira Gomes — Paniel
Firmino Jose Trindade Branco — Campo Bello.
Anacleto Dias Baptista Junior — rua Marechal Deodoro.

Diretorias

Diretor da Diretoria Central: Joaquim de Oliveira Costa, rua 15 de Novembro

Diretor da Directoria da Fazenda: João José Godinho, rua Marechal Deodoro.

Correio

Agencia: rua Marechal Deodoro. Agente-Lourenço Ribeiro do Amaral.

Escolas Publicas

Primeira: Professor Simplicio dos Santos Souza.

Segunda: Professor Pedro Antonio Candido

Terceira: Antonio Luiz Moritz de Carvalho, praça Padre Antonio.

Primeira do sexo feminino: Vaga.

Segunda do sexo feminino: Professora D. Sophia Moritz de Carvalho, praça Padre Antonio.

Telegrapho

Estação: rua Marechal Deodoro - Telegraphista de segunda classe: Manoel Vieira Pamplona.

Pharmacias

Eduardo Rambusch, rua Marechal Deodoro.

Luiz D'Acampora: rua Benjamim Constant.

Medicos

Dr. Custodio Moreira de Souza, rua Cel. Cordova

Dr. Jorge Bleyer: rua 15 de Novembro.

Audiencias

O Dr. Juiz da Comarca dá audiencia todos os sabbados, pelas 10 horas da manhã, na casa onde funciona o Conselho Municipal, á rua 15 de Novembro.

Vigario da Parochia

Padre Frei Rogerio Neuhau-Residencia no Collegio São José.

Collegios

Collegio São Iose, rua Rangel Pestana (actual Hercilio Luz)

Collegio Serrano: rua 15 de Novembro.

1o Suplente do Juiz Substituto Federal

Carlos Schmidt Junior, rua 15 de Novembro.

Ajudante do Procurador seccional Bibiano Rodrigues Lima.

Nomeado D. Jaime Câmara legado pontificio

O Papa João XXIII nomeou o Cardeal D. Jaime Câmara, Arcebispo do Rio de Janeiro, legado pontificio ao Congresso Eucaristico Nacional do Brasil, que se reunirá em Curitiba de 5 á 8 de Maio proximo.

Chessman, a um passo da morte lança mão de todos os trunfos

O condenado escritor Caryl Chessman, que deverá morrer na câmara de gás de prisão de San Quentin dentro de 13 dias, fez outro esforço para continuar com vida, ao levar o seu caso à Corte Federal de Apelações.

A ultima apelação do condenado, em sua batalha de doze anos para escapar á execução, foi apresentada pelo advogado George Davis. Solicita adiamento da execução, permissão para apresentar o caso em documentos escritos á maquina, em vez de impressos, e um certificado de "causa provavel".

O certificado de "causa provavel" significa a aceitação formal da apelação pelo Tribunal.

Chessmann que até agora tem evitado seu encontro com a morte, disse que não pedirá clemencia ao governador Brown, porquanto tal passo significaria a sua culpabilidade.

O condenado de 38 anos de idade, sustenta ser inocente dos crimes de roubo, estupro e sequestro, dos quais foi declarado culpado em 1948.



Compre qualidade

A PREÇO JUSTO. ..

Comprando RENNER

a boa roupa ponto por ponto

A roupa RENNER tem tudo que V. deseja: Belos padrões, talhe moderno e a tradicional DURABILIDADE RENNER.

Casa RENNER dispõe, ainda, de variado sortimento de camisas sports, calças sports, calças dos, chapéus.

RENNER - veste o cavalheiro dos pés à cabeça com o máximo de qualidade e distinção!



Seção Feminina

Direção de CICI

Plantas em vasos

As plantas em vasos estão em uso por toda parte. Tanto servem para dar graça aos modernos apartamentos das cidades como também às residências das fazendas do interior. Tanto um como outro podem ter suas largas varandas e salas vantajosas ornamentadas com plantas e folhagens decorativas, das mais belas e variadas.

Entre os cuidados exigidos pelas plantas assim mantidas nunca se deve esquecer a transplantação para vasos maiores, quando for o caso, a mudança pelo menos uma vez por ano, de terra, isto é, adubação, ou bem dosada de bons e fáceis elementos fertilizantes, etc. Há plantas grandes conservadas em condições permanentes, que

exigem divisões de mudas ou substituições dos pés mais velhos por outros mais novos. Sem dúvida os "terreiros" e pequenas doses de salitre do Chile, superfosfato e potássio que se misturam devem ser bem peneirados. Nas casas especializadas há fórmulas cujo preparo com água para aplicação, assim dissolvidas satisfazem perfeitamente. Essas irrigações são particularmente aconselhadas para filodendros avencas e antúrios. Uma casa de fazenda dispõe evidentemente de maiores recursos naturais para manutenção de bonitas plantas em vasos e que sempre tarefa da mais atraentes para as suas donas, em contraste com duras e frequentemente obrigações dos fazendeiros.

CONSELHOS

Se o seu rosto é comprido. "Não use sobranceiras finas e formandos ângulos. Elas devem ser quase retas e baixas, bem junto aos olhos. Se você tem um rosto redondo, use-as longas, em ligeiro ângulo. Nunca as sobranceiras arqueadas, por favor! O rosto quadrado exige as sobranceiras retas e espessas.

Você sabia

... que as máquinas de costura quando excessivamente oleadas, trabalham vagorosamente? Não julgue, portanto, estar agindo certo pondo óleo demais na sua máquina.

Se em toda parte fosse assim. . .

Existe na Austrália uma lei que proíbe ao homem

que tenha abandonado a esposa, sem motivo justo, eleger-se para um cargo público. Assim pelo menos os que têm pretensão nesse sentido, pensam duas vezes antes de deixar o lar.

Se você é gorda

Fuja dos doces, pudins, molhos, pastelarias, cremes e pó. Prefira frutas, bife, de grelha, peixes, torradas. Tempere suas saladas com limão e vinagre, ao invés de azeite.

Para amaciar as mãos

Um remédio caseiro e eficiente é o tomate. Ele não serve apenas para tempero de saladas, mas também para amaciar as mãos estragadas pelos trabalhos caseiros, fazendo desaparecer as manchas deixadas pelos legumes e frutas.

Segredinhos de Cozinha

Um meio fácil de impedir que a tábua da carne escorregue de cima da mesa ou da pia, é pregar em baixo umas tachas de borracha.

«Uma pinça larga e afiada é muito útil para arrancar as penas que ficam na galinha depois de chamuscada.

O mel não fica grudado na colher que antes é mergulhada em água quente.

Rabanetes e nabos conservam-se frescos, pondo-os com folhas e não as raízes dentro d'água.

«Adoçar a água onde se cozinham as cenouras, melhora o seu paladar.

Não se salga fígado e nem rins enquanto crus, o sal deve ser posto depois de cozidos ou fritos, a fim de não endurecerem.

A Princesa Margareth e dois desconhecidos

A princesa Margareth ofereceu "carona" em seu carro a dois jovens estudantes que se encontravam numa estrada pedindo para serem transportados à cidade. No dia seguinte, foi verificado que os dois desconhecidos haviam escalado à noite a alta torre do Castelo de Bal moral substituindo a bandeira real por uma outra toda branca. . .

«As vezes os sorvetes de frutas, como abacate e limão, não dão consistência, ficando duros como o picolé. Para que fiquem macios, acrescenta à massa uma clara de ovo batida em neve.

«Com uma tampinha de cerveja ou guaraná, presa na parte que fica para baixo do sabonete, evitará que o mesmo cole, na louça da pia e durará mais.

Para evitar que o doce de côco, açucare, junte-lhe um pouco de manteiga ao fazê-lo.

Para que as claras cresçam bastante, devem ser batidas, em prato bem enxuto.

Para conservar os tomates, guarde-os em vidros bem fechados.

Para tirar o mau cheiro da geladeira, coloque nos cantos da mesma pedacinhos de carvão.

Para que os bolinhos cresçam mais, junte o fermento à massa no momento de fritá-los.

Para que a calda de açúcar não açucare, junte uma pequena colher de manteiga e algumas gotas de limão.

Para conservar os limões depois de cortados, vire-os de boca para baixo, em um pires com água fresca.

Para tornar mais saboroso o molho do rosbife, acrescente-lhe uma cebola, retirando-a antes de passar o molho na peneira.

Não possuindo geladeira, para esfriar rapidamente os líquidos ferventes, imerja o recipiente numa bacia com água fria, à qual tenha a-

crecentado uma colher de sal.

Se quiser conservar, por algumas horas, uma gema de ovo, coloque a numa xícara que contenha duas colheres de água. Desta forma evitará que a gema perca a sua frescura.

Se o milho verde está sem gosto, basta colocar na vasilha em que for cozinhá-lo um pouco de sal e açúcar. O gosto voltará.

Para descascar os figos sem queimar as mãos, faça o seguinte: Com o auxílio de um alfinete, fure-os e depois fervente-os até perderem todo o leite. Aí então poderá tirar-lhes a casca sem qualquer dano para as suas mãos, e os figos ficarão verdinhos e bem bonitos.

Para fazer um delicioso doce de abacaxi, corte o em rodela, depois de descascado e coloque o em uma vasilha esmaltada, levando ao fogo com açúcar refinado. A calda é feita com o caldo do abacaxi e o açúcar.

O Preceito do Dia

Antes do aparecimento da erupção, já se transmitem a varíola, o alastrim, a varicela e outras febres eruptivas. O mesmo acontece durante toda a evolução dessas doenças e até alguns dias depois da descamação ou da queda das crostas. O contágio se faz entre doente e indivíduo sã, diretamente ou por meio de objetos recentemente contaminados.

Produtos Ipiranga

ORGULHO DE NOSSO NACIONALISMO

Caro amigo consumidor

Você naturalmente já notou o rendimento e conservação do seu carro com óleos e gasolina IPIRANGA, mais octanas — 10 PONTOS MELHOR — refinada ali no Rio Grande do Sul.

Continue assim a prestigiar esta marca. É o Serviço IPIRANGA que formará em você um novo conceito sobre a solicitude e a atenção com que costuma atender aos automobilistas de todo o Brasil.

POSTO IPIRANGA

AVENIDA MAL. FLORIANO

LAJES

O PIONEIRO EM SANTA CATARINA

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Estado de Santa Catarina

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de CLAUDINO DE CHAVES LINS, brasileiro, solteiro, com 70 anos de idade, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Índios, desta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Lajes. Claudino de Chaves Lins, brasileiro, solteiro, com 70 anos de idade, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Índios, desta Comarca, por seu procurador abaixo assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Seção de Santa Catarina, sob nº 126, e escritório à rua Hercílio Luz nº 266, desta cidade de Lajes, vem expor e, no final, requerer a V. Excia. o seguinte: a) - quem há mais de 40 anos, adquiriu, por escritura particular, do falecido José Atanazio de Lins e Lemos, uma área de terras, sita no lugar denominado "Fachinal dos Pessegueiros" distrito de Índios, nesta Co-

marca, com 5000.000mts2, e que, atualmente confronta com terras de Arlindo Subtil de Oliveira, de Constantino Barbosa, de sucessores de Pedro Silverio, e com a antiga estrada Lajes-Estrela; b) - que dita escritura particular foi extraviada, tendo, em 1944, a pedido do suplicante, o vendedor José Atanazio de Lins e Lemos, ratificado a mencionada transação, em nome de Páscoa da Silva Furtado; c) - que a mencionada escritura de ratificação jamais pôde ser transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, solenidade indispensável para que se efetivasse a transmissão da propriedade, não só porque nunca foi localizada a escritura original, como, também, porque quando da lavratura desta, não se pagou a necessária sisa; d) - que o suplicante foi casado religiosamente com Páscoa da Silva Furtado, com quem viveu, no dito imóvel até o falecimento dela; e) - que nessas terras, próprias para a agricultura, tem o suplicante sua casa de moradia, suas lavouras e roças; f) que possuindo há mais de 40 anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, as terras descritas no item, a, e como não possua título de domínio pelos motivos já apontados, quer, perante V. Excia. regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o Processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestas condições, requer a V. Excia., que, na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia hora e lugar designados, com ciência o Dr. Promotor Público, a justificação "initio litis", com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Excia. a justificação mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes e suas respectivas mulheres, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o Dr. Promotor Público e por editais de 30 (trinta dias) os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez (10) dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre o aludido terreno, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Protesta provar, se preciso, o alegado por testemunhas, depoimentos, digo, depoimentos, pessoais, vistorias, arbitramentos e demais provas permitidas em direito. Da se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 para o efeito de pagamento da taxa judiciária. Assim, A, com os inclusos documentos, Pede deferimento. Lajes, 28 de Novembro de 1959. (a) Celso Ramos Branco" Testemunhas: 1º) - Arlindo Subtil de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador. 2º) Constantino Barbosa, brasileiro, casado, lavrador. 3º) José Maria Coelho, brasileiro, casado lavrador. 4º) Joaquim da Silva Barros, brasileiro, casado, proprietário. As tres primeiras residem em Índios, local denominado "Fachinal do Pessegueiro", e a ultima nesta cidade. As testemunhas comparecerão independentemente de citação. DESPACHO: "Façam-se as citações requeridas. Lajes, 19-12-59 (a) C. Gama". Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO: "A; como requer, designando se dia e hora para a justificação, feitas as necessárias intimações inclusive do dr. Promotor Público da 1a. Vara. Lajes, 1º de Dezembro de 1959. (a) C. Gama, Juiz de Direito da 1a. Vara". E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1a. Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Praça

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo minimo de vinte dias, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia 20 (vinte) do mês de Fevereiro próximo vindouro, às dez horas, no saguão do edificio do Forum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vizes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação por quem mais der e melhor lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 135.000,00, feita neste Juizo, o seguinte bem que foi penhorado a Vergilio José Dutra, nos autos da ação executiva que lhe move Golim Irmãos & Cia., julgada por sentença que transitou em julgado, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS de matos e capoeiras com a área superficial de um milhão trezentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta metros quadrados (1.314.560 m2). sita na Costa do Rio Canoas, distrito de Cerro Negro, desta comarca, havida por compra

pião, com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o Processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestas condições, requer a V. Excia., que, na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia hora e lugar designados, com ciência o Dr. Promotor Público, a justificação "initio litis", com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Excia. a justificação mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes e suas respectivas mulheres, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o Dr. Promotor Público e por editais de 30 (trinta dias) os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez (10) dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre o aludido terreno, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Protesta provar, se preciso, o alegado por testemunhas, depoimentos, digo, depoimentos, pessoais, vistorias, arbitramentos e demais provas permitidas em direito. Da se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 para o efeito de pagamento da taxa judiciária. Assim, A, com os inclusos documentos, Pede deferimento. Lajes, 28 de Novembro de 1959. (a) Celso Ramos Branco" Testemunhas: 1º) - Arlindo Subtil de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador. 2º) Constantino Barbosa, brasileiro, casado, lavrador. 3º) José Maria Coelho, brasileiro, casado lavrador. 4º) Joaquim da Silva Barros, brasileiro, casado, proprietário. As tres primeiras residem em Índios, local denominado "Fachinal do Pessegueiro", e a ultima nesta cidade. As testemunhas comparecerão independentemente de citação. DESPACHO: "Façam-se as citações requeridas. Lajes, 19-12-59 (a) C. Gama". Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO: "A; como requer, designando se dia e hora para a justificação, feitas as necessárias intimações inclusive do dr. Promotor Público da 1a. Vara. Lajes, 1º de Dezembro de 1959. (a) C. Gama, Juiz de Direito da 1a. Vara". E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1a. Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Praça

O dr. Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente de praça, com o prazo mínimo de vinte dias, virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa que no dia vinte (20) do mês de fevereiro do corrente ano, às onze (11) horas, no saguão do Edifício do Forum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vizes fizer, levará a público pregão de venda ou arrematação por quem mais der e melhor lance oferecer, sobre a avaliação feita neste Juizo, os seguintes bens penhorados a João da Silva Silveira e Joaquim Emilio da Silveira, na execução de sentença da Ação de Rescisão de Contrato cumulada com Indenização por Perdas e Danos que lhes moveu Julio Malinvernill a saber: UMA GLEBA de terras com a área superficial de mais ou menos, dois milhões de metros quadrados (2.000.000,002) localizada no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, sendo oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados (868.838,00 m2) documentos com registros nº 6.863, — 6.864 e 6.865 feitos no Segundo Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, no livro 3-D, e parte direito de posse sobre o resto requerido ao Estado, tendo todo o imóvel as seguintes confrontações: com Ataliba Ferreira, com Cirilo Silvestre, com Moisés Moraes Santos, fechando o circulo, gleba esta penhorada a Joaquim da Silva Silveira, — avaliada pela quantia de Cr\$ 160.000,00. - UMA GLEBA DE TERRAS com a área superficial de, mais ou menos setecentos e cinquenta mil metros quadrados (750.000,00m2), sendo uma parte de duzentos e

cincoenta mil metros quadrados comprada de Ana Silveira, por escritura pública, e a outra parte de quinhentos mil metros quadrados requerida ao Estado de Santa Catarina, inclusive direitos e ações sobre as referidas glebas, confrontando com a Fazenda Manoel Quarteirão, com João Maria Oliveira, com Antonio Silvestre, com João Maria Pires e Pedro Correia, penhorada a Joaquim Emilio da Silveira, avaliada pela quantia de Cr\$ 60.000,00. — MIL (1.000) PINHEIROS de quarenta e cinco centímetros de diâmetro acima, penhorados a ambos os executados, localizados em terras de sua propriedade, no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, na Fazenda do Xaxim, sendo os quarenta e cinco centímetros de diâmetro medidos a um metro acima do solo, avaliados os mil pinheiros pela quantia de Cr\$ 550.000,00. E quem quiser arrematar os bens acima descritos, separada ou englobadamente, deverá comparecer no local, dia mês e hora acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der a melhor lance oferecer, sobre as aludidas avaliações, depois pagos no ato, em moeda corrente, o preço da arrematação, custas e despesas judiciais. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos vinte e nove dias, do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. Eu Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1a. Vara.

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de quarenta e cinco dias, virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por parte de Valdevino Trindade de Moraes e Maria José da Silva, por seu advogado Dr. Celso Ramos Branco, lhe foi dirigida a seguinte PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Lajes. - Valdevino Trindade de Moraes e Maria José da Silva, brasileiros, ele casado, ela viúva e de prendas domésticas domiciliados e residentes no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, por seu bastante procurador, abaixo assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n° 126, com escritório e residência à rua Hercílio Luz n° 266, desta cidade, vem, com todo o respeito e o devido acatamento, expôr e, no final, requer a V. Excia. o seguinte: 1º - que são senhores e legítimos possuidores de partes ideais de terras no imóvel "pro-indiviso" dominado "Fachinal do Boneco", fazenda de São Luiz dos Pintos, situado no distrito de Campo Belo do Sul, deste município, de Lajes, obtidas, ditas partes, por compras, como testemunham as escrituras públicas devidamente transcritas sob n°s: 985, 986, 987, 8.731 e 8.732, Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca (docs. juntos); 2º - que o referido imóvel "Fachinal do Boneco" pertenceu, em sua integridade, a Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro (doc. junto), condômino da primitiva fazenda de "São Luiz dos Pintos", que faleceu, dando, assim, origem à comunhão, quando se processava, no juízo desta Comarca, a medição e divisão, requeridas por João da Costa Varela do dito imóvel (doc. junto); 3º - que embora se haja processado o inventário dos bens deixados por Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro (doc. junto), os autos respectivos não foram localizados em nenhum dos Cartórios desta Comarca (docs. juntos); 4º - que, não obstante, pelos documentos inclusos, sabe-se que, no inventário de Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro coube a cada um dos filhos, digo, ccube a cada um dos seus filhos Francisca Gloria do Amaral, solteira; Maria, casada com Vidal Rosa de Godoi; Ana casada com Henrique Borges e João Batista do Amaral, no imóvel dividendo, avaliado por Cr\$ 7.800,00, uma parte ideal correspondente a Cr\$ 932,60

(doc. junto), 5º - que foram, igualmente, aquinhoados no inventário e na partilha dos bens deixados por Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro, suas netas Francisca, casada com Sebastião Moreira da Silva e Amância casada com João Bueno de Camargo (doc. junto); 6º - que dos sucessores de Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro, venderam suas partes localizadas no imóvel dividendo, os seguintes: - Maria casada com Vidal Rosa Godoi a Clemente Pucci (doc. junto); Ana casada com Henrique Borges, em 1899, a Policarpo Inácio da Silva (doc. junto), em 1907, outra parte, a Sebastião Moreira da Silva, e ainda uma terceira parte em 1916, a Francklin (Francelisio) Inácio da Silva (docs. juntos); Ana Maria a Sebastião Moreira da Silva; Francisco e Amância ao mesmo Sebastião Moreira da Silva e a João Bueno de Camargo (docs. juntos); 7º - que, por morte de Sebastião Moreira da Silva, seus bens, entre os quais figuravam as partes ideais localizadas no imóvel dividendo, foram partilhados entre Maria Almira da Silva, casada com Gabriel Rodrigues de Barros; Francisco Moreira de Jesus; Maria Constância da Silva, casada com Saturnino Antunes de Moraes; Sebastião Moreira de Jesus; Hortêncio Moreira de Jesus; Adelina Maria da Silva; Dautina Maria da Silva e Isolina Maria da Silva (doc. junto); 8º - que, por morte de Francklin (Francelisio) Inácio da Silva, seus bens foram partilhados entre os seus filhos: Maria Santa Inácia; Maria das Dores Inácia da Silva; Maria dos Prazeres Inácia da Silva; Maria Julia Inácia da Silva; Maria Cleomência da Silva; Antonio Inácio da Silva; Sebastião Inácio da Silva e João Inácio da Silva (doc. junto); 9º - que a requerente Maria José da Silva é viúva de Francelisio Inácio da Silva (doc. junto); 10º - que o requerente Valdevino Trindade de Moraes, além de uma posse que procura legalizar, no juízo desta Comarca, por usucapião, ora em grau de recurso o Tribunal de Justiça do Estado, adquiriu, por compras, no imóvel devidendo, as partes ideais pertencentes, então, à Isolina Maria da Silva, à Adelina Maria da Silva, ao cidadão Saturnino Antunes de Moraes (casado com Maria Constância) ao cidadão Sebastião Moreira de Jesus e Francisco Moreira de Jesus, todos sucessores de Sebastião Moreira da Silva (docs. juntos); 11º - que o imóvel a dividir-se, que se compõe de terras de cultura e campos de criar, confronta-se com a fazenda do "Capão Bonito", também conhecida por (Custódio

Garcia", com a Fazenda dos "Venâncios", com sucessores de Clemente Pucci e com o lageado do Bebe-ovo, também denominado "Fachinal" ou ainda Boneco; e os seus limites são os seguintes: - partindo do marco n° 6 (seis) fixado à margem do "Bebe-ovo" na medição e divisão judicial da fazenda de São Luiz dos Pintos, proceda em, digo, procedida em 1896, a requerimento de João da Costa Varela, na junção das terras pertencentes a Joaquim Antonio Pereira e Sebastião Moreira da Silva, desce pelo dito lageado até o marco n° 7; desse marco, por linha seca, rumo ao marco n° 8, sempre delimitando com terras de Joaquim Antonio Pereira; daí, passando pelo marco n° 9, até alcançar o marco n° 10, que está cravado na junção da fazenda de "São Luiz dos Pintos", com a fazenda dos Venâncios; daí, mudando de rumo, ao marco n° 11; novamente alterando o rumo, passando pelo marco 12 até atingir ao marco 23; daí em linha reta, por divisa seca, delimitando com terras que foram de Clemente Pucci, ao marco 68, fixado à margem do "Bebe-ovo"; por este lageado abaixo até o marco 6 (seis) ponto de partida; 12º - que, atualmente, confrontam com o imóvel dividendo: - Belisário Carlos Ribeiro, Maria José do Espírito Santo, Pedro Pinto Ribeiro, Olavo Ribeiro da Silva, Ricardo Bueno de Carmargo, Euliriano Pinto Ribeiro, Firmino Rodrigues de Albuquerque, João Antunes de Oliveira, Lino Antunes de Lima, Manoel Patrocínio da Rosa, Ezequiel Martins da Rosa, João Santana Rodrigues, Sebastião Pucci Furta do, Vidal Varela de Oliveira, Jaci Varela Wolff e o requerente; 13º - que, além dos requerente, são condôminos do imóvel dividendo: - Lino Antunes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador; Sebastião Antunes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador; Ezequiel Martins da Rosa, brasileiro, casado, lavrador; José Moraes da Rosa, brasileiro, casado lavrador; Recarte Bueno de Camargo, brasileiro, casado, lavrador; José Honório Sobrinho, brasileiro, casado, lavrador; Alinor da Rosa, brasileiro, casado, lavrador; Honarina Maria da Rosa, brasileira, solteira de prendas domésticas; Itamar da Rosa, brasileiro, casado, lavrador e Manoel Patrocínio da Rosa, brasileiro, casado, lavrador; 14º - que residem ainda no imóvel, afora os condôminos todos estes com benfeitorias nas terras dividendas, como intrusos, mais os seguintes cidadãos: - Adão Alves da Silva, Sérgio Trindade, Zacarias da Fonseca, Custódio da Fonseca, João Ribeiro da Silva, João Elois

do Amaral e Cecilio Elois do Amaral, todos brasileiros, casados, lavradores; 15º - que a área do imóvel dividendo é de, mais ou menos, 8.000.000 mts 2. porque não lhes convém mais continuar na comunhão, sejam citados pena de revelia, por mandado, os condôminos arrolados no item 13º, todos residentes nesta comarca, e suas respectivas mulheres, bem como os intrusos relacionados no item 14º e suas mulheres, e por edital com prazo Razoável, os ausentes, incertos e desconhecidos que por ventura existam, nomeando se-lhes quando não compareçam um curador à lide, para responderem aos termos da presente ação de divisão, durante o curso da qual nada se possa inovar

no imóvel dividendo até final sentença, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias para a contestação, correndo as despesas da divisão e da causa prorata, e a condenação final, nas custas do interessado que se opuser à divisão, provando a instauração da faze contenciosas, procedendo-se de conformidade com o artigo 432, digo, 423 e seguintes do Código de Processo Civil, e Decreto n° 8.570/46, no tocante a nomeação de peritos, tudo pena de revelia, observando-se, em tudo o disposto no artigo 441, parágrafo único, do citado Código. Protestam provar, se necessário, o alegado por testemunhas, juntada de documentos, depoimentos pessoas, vistorias e

arbitramentos, e demais meios permitidos em direito. Dão para o efeito de pagamento da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 10.000,00. Termos em que pedem deferimento. Lajes, 14 de dezembro de 1959' (a.) Pp. Celso Ramos Branco Advogado". DESPACHO: "A-Como requerem. Nomeio agrimensor o profissional João Severiano Waltrick, peritos os srs. Ubirajara de Almeida Valin e Heriberto Kresbs, que deverão prestar o compromisso legal. Citem-se, por mandado, os condôminos e

confrontantes residentes nesta comarca e suas mulheres, se casados, bem assim os intrusos e suas mulheres, e por edital, com o prazo de 45 dias, os ausentes, incertos e desconhecidos. Nomeio curador à lide o advogado dr. Sadi Rodrigues. - Cite-se o

dr. Promotor da 1a. Vara. - Lajes, 2 de janeiro de 1960. (a.) C. Gama". Juiz de Direito da 1a. Vara - Assim sendo, é expedido o presente edital de citação na forma em que foi requerido para os efeitos legais, cujo edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama

Juiz de Direito da 1a. Vara

Waldeck Aurélio Sampaio

Escrivão do Cível

Fabrica de Cal Santo Antonio

SERRIL

Dispõe para pronta entrega, nas construções para qualquer quantia.

Depósito em Serril

Representante nesta cidade: Lirio Campos - Rua João de Castro, 525,

Tratores com Lâmina e Guincho

Troca-se por madeiras

Tratar diretamente com GERAL DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

Fone 223 - Endereço Telegráfico

INDU - Lajes - S.C.

Para seus anuncios

Procure o

Correio Lageano

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.-

Edital de Citação

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Irineu Oliveira Ortiz, foi proposta neste Juizo uma Ação Redibitória, nos termos da seguinte PETIÇÃO INICIAL: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Irineu Oliveira Ortiz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade diz e respeitavelmente requer o seguinte: 1º) Que por escritura pública (doc. nº 2) adquiriu de Edmundo José Xavier e sua mulher brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade uma gleba de terras localizada no primeiro distrito desta cidade, Fazenda do Boqueirão, com a área certa e exata de 28.757 m² (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados); 2º) Que dita aquisição foi feita (doc. nº 3) pela quantia de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros); 3º) Que todavia, há cerca de 10 (dez) dias mandou medir a gleba e, consoante prova o documento nº 4 faltaram 1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis) metros quadrados de área adquirida; 4º) Que, por outro lado, prova o documento nº 5 as confrontações do terreno foram dadas como fazendo frente a uma rua projetada e, no entanto, o primitivo proprietário Sr. Renato Baroni, vendeu ao Sr. Oscar Antunes dando a confrontação com o Suplicante; 5º) Que, não só a falta de metragem exata, mas também a ausência da rua é fator de desvalorização constituindo vício redibitório que pode ser alegado até seis meses (art. 178, § 5º, nº IV do Código Civil) depois de conhecido; 6º) Que, em

nestas condições quer o Suplicante, com fundamento nos arts. 1.103 e 1.105 do Código Civil quer propor a presente Ação Redibitória para haver abatimento de preço e perdas e danos. - Requer, pois, a citação dos RR. Edmundo José Xavier e sua mulher, para responder, digo, para virem responder aos termos da presente em que serão condenados a abater proporcionalmente a quantia paga à quantia da terra que faltou, mais as perdas e danos pela ausência da rua que é fator de desvalorização, mais as custas, honorários e outros pronunciamentos de direito. Protesta pela produção de todo o gênero de provas em direito permitido, especialmente a prova documental, testemunhal e vistorias, arbitramentos e Depoimento Pessoal dos RR. Valor de Cr\$ 50.000,00 apenas para Taxa. - Lajes, 24 de Outubro de 1.959. (a.) Pp. Jorge Barroso Filho». - DESPACHO: A., como pede. - Lajes 26-10-59 (a.) C. Gama. - Feita a citação de Edmundo José Xavier e sua mulher em data de 30 de Outubro do corrente ano, recebeu este Juizo, dos mesmos, por intermédio de seu procurador Dr. Sadi Rodrigues, a seguinte PETIÇÃO DE FLS. 17: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara. Edmundo José Xavier, e sua mulher Irma Borges Xavier, por seu procurador abaixo assinado, na ação redibitória que lhe move, neste juizo, Irineu Oliveira Ortiz, quer chamar a autoria Renato Baroni e sua mulher, dos quais o Suplicante houve as terras cuma, digo, cuja reivindicação é pleiteada, como se verifica das escrituras que oferece; pelo que requer, por estar dentro do prazo a que alude o § 2º do art. 95 do Código de Processo, a citação por editais dos chamados a autoria, com o prazo de trinta dias, pois afirma o Suplicante ser realmente incerto o lugar em que se encontram atualmente os citados (Cod. de Proc. Civil art. 178 nº 1). Termos em que espera deferi-

Juizo de Direito

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de quarenta e cinco dias, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Ivo de Araujo Vieira e sua mulher Elza Antunes de Araujo, por seu procurador Dr. Cid Couto, lhe foi dirigida a seguinte PETIÇÃO INICIAL: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca. - Ivo de Araujo Vieira e sua mulher Elza Antunes de Araujo, brasileiros casados, ele Serventuário de Justiça, ela de prendas domésticas, domiciliados e residentes no distrito de Indios, desta comarca Indalécio Antunes de Andrade e sua mulher Margarida Schumacker Antunes, brasileiros, casados, ele lavrador ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados no distrito de Indios, Maria Florineta Antunes de Andrade, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente em Lajes, Fileto Antunes de Andrade, brasileiro, desquitado, do comércio, domiciliado e residente em São Paulo, SP, vem por seu advogado e procurador infra assinado (docs. incl.) expor requerer a V. Excia. o seguinte: Os Suplicantes são senhores e legítimos possuidores de uma gleba de campos e matos, fechada por cercas de arames e por divisa naturais, situada no lugar denominado "Potreiros", distrito de Indios, desta Comarca, que honveram por

mento. - Lajes, 3 de novembro de 1959. (a.) Pp. Sadi Rodrigues». E proferiu este Juizo o seguinte DESPACHO: «Cite-se o chamado a autora mediante edital com prazo de 30 dias. Lajes, 4-11-59 (a.) C. Gama». - Assim sendo, é expedido o presente edital de citação de Renato Baroni e sua mulher, com prazo de trinta dias, nos termos e para os fins constantes das petições e despachos acima transcritos, edital este para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos cinco dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª Vara
Waldeck Aurélio Sampaio
Escrivão do Cível

da Primeira Vara da Comarca de Lajes

compra feita por Geraldo Antunes dos Santos, a Emílio Rosalino da Costa, e sua mulher, e por compra feita a Maria Florineta Antunes de Andrade, como provam com a Escritura Pública anexa e certidões de registros, e que tem as seguintes confrontações: com a Estrada Municipal que vai do Mirante ao Lambedor, com terras de Nicanor Ribeiro da Costa, de Polinário de Tal, de Silvio Gamborgi, de Henrique Cordova, de Odilon Vieira da Rocha, de Matias Tristão da Cruz e de Emilia Andrade. A área de terras é de mais ou menos 3.000.000 m² (três milhões de metros quadrados) e foi comprada por Geraldo Antunes dos Santos e sua mulher, conforme Escritura Pública inclusa, registrada sob n. 9.752, no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca, para seus filhos Florineta (também conhecida por Maria Florineta), Indalécio, Elza, e Alcides Antunes de Andrade, sendo a Maria Florineta a área de 1.500.000 m² (um milhão e quinhentos mil metros quadrados) e aos demais 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados). Maria Florineta, a quem tocou a área de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil metros quadrados) e a casa de madeira com benfeitorias, vendeu a área de 500.000 (quinhentos mil metros quadrados) a Fileto Antunes de Andrade. - Alcides Antunes de Andrade, a quem tocou a área de 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados), vendeu a mesma área a José Gumercindo Antunes de Andrade, conforme certidões de transcrições do Cartório do Primeiro Ofício, digo do primeiro Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca, sob nºs 27.436 e 25.762, ora inclusas. Pela morte de Geraldo Antunes dos Santos e sua mulher, conforme certidões de óbito ora inclusas, cessaram os gravames impostos à referida área por ocasião da compra para seus filhos. - Dentro da área de 3.000.000 m² (três milhões de metros quadrados), mais ou menos, as áreas a serem divididas são as seguintes: para Maria Florineta Antunes de Andrade 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) mais a casa de madeira e demais benfeitorias a ela pertencentes; para Fileto Antunes de Andrade 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados); para José Gumercindo Antunes de Andrade 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados); para Elza Antunes de Araujo (casada com Ivo de Araujo Vieira) - 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados), para Indalécio Antunes de Andrade 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados). O terreno em questão acha-se pro-indiviso, como consta dos documentos inclusos, não convindo aos peticionários continuar a comunhão, querendo portanto, proceder a medição e divisão do imóvel - A gleba a

medir e dividir, compõe-se de campos e matos, acidentada no seu conjunto com capões, sangas, banha-dos e vertentes, pedra-ferro, etc., e alguns pinheiros. Requerem, pois, a V. Excia. a citação por editais, dos condôminos José Gumercindo Antunes de Andrade, bem como de sua mulher se casado for, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e os residentes fora e os ausentes incertos e não sabidos que por ventura existam, nomeando-lhes um curador, a lide, citando-se também por mandado os confrontantes do imóvel, Nicanor Ribeiro da Costa, Polidoro de Tal, Silvio Gamborgi, Henrique Cordova, Odilon Vieira da Rocha, Matias Tristão da Cruz, Emilia Andrade todos domiciliados e residentes no distrito de Indios, local "Potreiros", desta Comarca, com exceção de Silvio Gamborgi que é domiciliado e residente em Lajes, e Matias Tristão da Cruz, que é domiciliado e residente em Encruzilhada, citações compreensivas às suas mulheres se casados forem, para contestarem ou confessarem o requerido, inclusive para todos os seus termos, até final da presente ação de medição e divisão, correndo as despesas de medição e divisão pro rata, e a condenação final nas custas do interessado que se opuser provocando a instauração da fase contenciosa, procedendo-se de conformidade com o art. 423 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo sob pena de revelia. - Dão à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para efeitos fiscais. Nestes termos pedem Deferimento. - Lajes, 12 de Novembro de 1959 (a) Pp. Cid Couto. «DESPACHO»: A. - Como requer. Nomeio agrimensor o profissional Lydio Reis, peritos os srs. Heriberto Krebs e Alfredo Floriani, que deverão prestar compromissos. Citem-se, por mandado, os condôminos e os confrontantes residentes nesta Comarca, e por edital, com o prazo de 45 dias, o condômino José Gumercindo Antunes e sua mulher e os ausentes incertos e não sabidos. Nomeio curador à lide o dr. Salvador Pucci, advogado. Cite-se o dr. Promotor da 1ª. Vara. Lajes, 4 de dezembro de 1959 (a) C. Gama. Juiz de Direito da 1ª. Vara». Assim sendo é expedido o presente edital de citação na forma em que foi requerido, para os efeitos legais, cujo edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos sete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama,
Juiz de Direito da 1ª Vara.
Waldeck Aurelio Sampaio.
Escrivão do Cível.

Amanhã Cruzeiro x Pinheiros

Tendo por local o Estádio Municipal da Ponte Grande, será travado amanhã a tarde um interessante cotejo amistoso entre as equipes do S. C. Pinheiros e do S. C. Cruzeiro, duas das boas esquadras do futebol local.

Em toda a história fute-

bolística de Pinheiros e Cruzeiro, será esta a segunda vez que os mesmos se defrontam, pois em 57, por ocasião do Torneio Estimulo, realizado no início daquele ano, Cruzeiro e Pinheiros se defrontaram, verificando-se a vitória do onze pinheiren-

se por 4 á 1.

Portanto o jogo de amanhã está fadado a amplo sucesso, pois tanto Cruzeiro como Pinheiros encontram-se otimamente preparados, e desta maneira estão em perfeitas condições de oferecer um bom espetáculo a todos a-

queles que comparecerem amanhã a tarde no fortim da Ponte Grande.

Recordando-se a ultima performance dos dois teams, verificamos que o Pinheiros derrotou o Lages por 3 á 1, e o Cruzeiro foi derrotado ante o Paissandú num tor-

neio realizado á dias no Bairro Popular.

As equipes ainda não estão escaladas, mas provavelmente as mesmas vão oferecer algumas novidades, principalmente no onze estrelado.

Reviravolta na Segunda Divisão

O Cruzeiro de vice campeão passará a ser campeão

Conforme comunicado que a Federação Catarinense de Futebol enviou á Liga Serrana de Desportos, o atleta Nicodemus Rocha Alano pertencente ao Fluminense F. C. desta cidade encontra-se cumprindo estagio naquela especializada no período compreendido de 22-9-59 á 22-3-60, o que vale dizer que o Fluminense perderá os pontos das duas partidas em que o

mesmo derrotou o Cruzeiro no ultimo campeonato da divisão secundaria.

Nicodemus Rocha Alano que era vinculado ao G. E. Cidade Azul da Libertaronense de Desportos, foi transferido em 22-5-59 para o Fluminense F. C. de Lajes, e como amador que o mesmo é, logicamente está cumprindo o estagio de 6 meses previsto no Co-

digo Brasileiro de Futebol, que irá até 22/3/60.

Como se recorda o atleta Nicodemus Rocha Alano atuou nos dois jogos em que o Fluminense derrotou o Cruzeiro, a primeira por 2 á 1 e a segunda por 4 á 1.

Agora resta somente o vereditum final da Junta Disciplinar Desportiva da Liga Serrana de Desportos sobre o caso em epigrafe, para que a entidade da Rua Presidente Nereu Ramos proclame em definitivo o Cruzeiro como campeão da segunda divisão, referente a temporada de 1959.

Oswaldo Costa futuro presidente da LSD

Tendo em vista, os propositos do Srs. Bernardino Gevaerd e Aureo Vidal Ramos, em não assumir a presidencia e vice presidencia da Liga Serrana de Desportos, para o qual foram eleitos nas ultimas eleições (isto depois de aceitarem as suas candidaturas anteriormente), não resta mais duvida que o nome do Sr. Oswaldo Costa é o mais cotado para concorrer e vencer o novo pleito a ser realizado na nossa entidade mater.

as camadas esportivas, Oswaldo Costa praticamente novo presidente da LSD, é o nome cujas esperanças pairam para uma melhor orientação dos destinos do nosso esporte.

A eleição do Sr. Oswaldo Costa para a presidencia da Liga Serrana de Desportos, é o caminho mais acertado que os representantes dos clubes tomaram em uma das ultimas reuniões daquela entidade.

No entanto desconhecemos, quem será o companheiro de chapa (aliás única) do Sr. Oswaldo Costa.

Esportista dos mais conceituados em todas

Atenção: Leia, é de vosso interesse!

Temos para venda 1 Locomovel Roby 150 H.P.,
1 Locomovel Marshal 50 HP;
1 Locomovel Wolf 45 H.P.-
1 Locomovel Radenia 45 HP -
1 Conjunto Caldeira e maquina tipo maritima de 200 HP;

x x x

Motores Diesel de diversos tipos e forças etc. etc.
Vende-se pneus usados em bom estado 10,00x20,
900x20 - 8,25x20 - 7,50x20 - 7,00x20 e 6,50x20

x x x

Tratar: EMPORIO DOS CARROS E MAQUINARIA USADA — Av. Farrapos N° 1883 - Porto Alegre.

O São Paulo festejou o titulo

O São Paulo F. C., novel equipe de nossa cidade e que atua no setor varzeano, festejou no ultimo sábado a conquista do torneio extra da varzea, com uma festinha na sede social do S. C. Cruzeiro, a qual foi organizada por

um grupo de senhoritas e adeptos daquele clube

Embora tardiamente, cumprimos o São Paulo F. C. por este acontecimento, e desejamo-lhes muitas glorias no porvir.

O Britania de Curitiba jogaria em Curitibanos

Segundo rumores que circulam na vizinha cidade de Curitibanos, o Independente local estaria em adiantados entendimentos para trazer até aquela cidade a equipe do Britania de Curitiba, em data previa-

mente marcada. Vamos aguardar esses entendimentos e futuramente daremos melhores esclarecimentos em torno deste inter-estadual que seria travado em Curitibanos, entre o Independente e o Britania de Curitiba.




PEÇAS GENUÍNAS



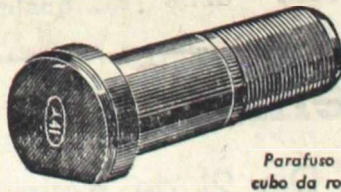
Pino da Manga do Eixo

COM A GARANTIA DA

MERCEDES-BENZ

Para seu caminhão, exija sempre peças que tenham fundida a estrêla de 3 pontas. A Mercedes-Benz do Brasil se responsabiliza inteiramente pela qualidade dessas peças!

Tôda peça com a marca fundida e numerada em código já passou por nossos laboratórios e é aprovada. Sem isto, é peça fraca, não serve. Para sua garantia, só compre peças com a marca Mercedes-Benz!



Parafuso do cubo da roda

Procure peças **MERCEDES-BENZ** legítimas.
Concessionário Autorizado

Mercantil Della Rocca, Broering S/A.

Rua Manoel T. de Castro, 253 — Caixa Postal, 27 —
End. Teleg. Vargas — LAJES — Santa Catarina

Continua solto o JOGO DO BICHO em Lajes

Conforme é do conhecimento público, o denominado "jogo do bicho" foi instalado em Lajes há quasi dois anos, apesar da proibição legal existente de o mesmo funcionar em qualquer parte do país. A princípio funcionando muito escondido, mais tarde o

referido jogo de azar passou a ser feito publicamente, nas ruas, nos estabelecimentos comerciais, bares, padarias, nos clubes e em outros lugares sob as vistas das autoridades que sempre se manifestaram complacentes a este respeito. Funcionários públicos,

comerciantes, empregados e outras classes de pessoas pegaram talões dos banqueiros e começaram a fazer o referido jogo mesmo com prejuízo de suas funções. Pessoas existiram e existem que abandonaram os seus empregos para de-

dicarem-se exclusivamente ao "jogo de bicho" e, assim, iniciaram-se em outra ocupação: a da moleza. Por outro lado, o orçamento doméstico dos que fazem a sua fézinha desequilibrou-se completamente, acarretando-lhes sérias inconveniências, sendo uma das principais delas o não saldamento dos seus compromissos. Dezenas e dezenas de pais de famílias existem (incluindo as suas esposas) que deixam de comprar o pão, o leite e outros alimentos indispensáveis à alimentação dos seus filhos para fazer um joguinho na vaca ou em outro animal - sonho da noite anterior. Aliás, referindo-se em sonho, depois da instalação do famigerado "jogo do bicho" todo mundo virou a sonhar com cabras, elefantes, borboletas, camelos, cachorros (que por sinal dá todo o dia, talvez influencia das centenas deles que andam soltos pelas ruas da cidade), porcos, cobras e quando sonham com la-

gartos ficam por conta do "sacá pererê", pois este último bicho não entra no jogo. . .

De vez em quando, para despistar ou contar os lucros auferidos no seu negocio ilegal, os banqueiros fazem uma paradinha para, poucos dias depois continuar com mais animo e com mais vontade de entrar no dinheiro minguado mas certo de sua imensa freguesia. E quando voltam fazem o jogo às ocultas, como se fossem os homens mais direitos da cidade; gradualmente, porém já que as autoridades competentes não dão bolas para eles, passam a fazer o jogo descobertamente, sem pejo e sem medo de serem admoestados.

Em vista disso tudo, pode acontecer que o dr. Laerte Ramos Vieira mande os agentes da DOPS fazer mais uma visita a Lajes para extinguir para sempre esse absurdo que se verifica em nossa cidade.

Ponham a barba de molho. . .

Lajes paraíso dos menores abandonados

Se não estamos enganados, existe nesta quasi centenária cidade de Lajes, cognominada Princesa da Serra, um órgão chamado Juizado de Menores e a quem está afeta a função de resolver os problemas daqueles que ainda não atingiram os seus dezoito anos de idade, de ambos os sexos. E, ainda se não nos falha a memória, existem na Comarca diversos elementos nomeados especialmente para auxiliar diretamente o titular do referido órgão e que levam o título de comissários de menores.

Pois bem. Embora exista isso tudo, juizado e comissários de menores, os mesmos não funcionam para resolver os casos de rua, de bares que servem bebidas a menores e de bilhares que permitem os ditos "cujinhos" jogarem o dia todo — coisa expressamente proibida por lei.

É uma lástima, uma vergonha, o que se verifica não somente de dia como até de noite nas ruas de nossa cidade. Um grupo de menores abandonados ao deus-dará faz misérias bem no centro da cidade, em correrias pelas principais artérias de nossa "urbs"

prejudicando o trânsito dos pedestres, esmolando para gastar logo depois em futilidades o dinheiro angariado e praticando inúmeros outros atos que dão uma nota triste à cidade. Enquanto isso, os chamados comissários de menores cruzam com os mesmos sem tomar uma providência sequer, usando de sua carteira de identidade funcional simplesmente para dizer que são "autoridades", ou para poder ter acesso grátis em determinados lugares, como sejam cinemas, clubes, etc.

Admitimos que o problema dos menores não somente em Lajes como em todo o país, é um

problema cruciante, de difícil solução, um problema social complexo como outros que existem não somente no Brasil como na maioria das nações do mundo. Nem por isso, entretanto, as nossas autoridades devem cruzar os braços, contemplando esse triste espetáculo sem nada fazer, como se fôsse um legítimo "bicho de 7 cabeças". . .

Urge que as mesmas desenvolvam uma ação enérgica de repressão aos menores (e seus responsáveis) que perambulam desocupados pelas ruas afim de oferecer uma melhor impressão às pessoas que transitam pela nossa cidade.

Brasileiros ausentes terão direito de votar em outubro

Com o intuito de estabelecer um critério sobre a votação de brasileiros eleitores que se encontram no estrangeiro, o deputado Colombo de Souza do PSP do Ceará apresentou um projeto nesse sentido. A proposição estabelece que para as eleições do presidente da República e do vice-presidente da República, serão organizadas nas sedes das missões diplomáticas e dos consulados gerais, seções eleitorais para a recepção de votos dos cidadãos brasileiros, qualificados perante a Justiça Eleitoral e que, no momento desse pleito se encontram no estrangeiro. Para que se organize uma seção eleitoral, é necessária, segundo o projeto, que na circunscrição do Consulado Geral ou da legação haja no mínimo 30 eleitores inscritos, mas, nas sedes das Embaixadas, haverá sempre uma sessão eleitoral, qualquer que seja o numero de eleitores.

CORREIO LAGEANO

LAJES, 6 de Fevereiro de 1960

Ministro relatou mil e seiscentos processos

Segundo dados estatísticos, o ministro Vasco Henrique d'Avila durante o tempo em que esteve convocado no Supremo Tribunal Federal substituindo o ministro Hahnemann Guimarães, em cinco meses, relatou oitocentos e cinquenta processos, independentemente dos setecentos e cinquenta e três que relatou no Tribunal Federal de Recursos. O método adotado pelo ministro d'Avila, para alcançar tal ritmo prende-se ao fato de que para ele processo recebido é processo estudado, independentemente de sua vontade, apenas o julgamento, que depende da organização das pautas do Tribunal.

Seminário Sócio Econômico Regional de Lajes

Dia 21 de Fevereiro às 14 horas no Salão Nobre da Escola Normal Vidal Ramos.

Coopere para o êxito desse importante conclave que visa colher elementos para o aperfeiçoamento social. Ele será a voz autêntica do povo catarinense.

Patrocínio da Confederação Nacional da Indústria e da Federação das Indústrias de S. Catarina.